84
ap.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 14/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1679/2017
TERMO ADITIVO
PROC. 1856/2018

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N.º 14/2018** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **TRIUNIT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL n.º 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a Empresa **TRIUNIT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.798.768/0001-06, sita Na Rua Ewerton Visco, nº 290, Caminha das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-022, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDER CALDAS CARVALHO**, brasileiro, casado, designer, portador do RG nº 0654601461, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 921.718.345-87, residente e domiciliado na Rua Hilton Rodrigues, nº 358, Pituba, CEP 41.830-630, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2018, instruído no PROC/ADM N.º 1856/2018, originário da Concorrência Pública nº 02/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal n.º 4.484/92 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 14/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1679/2017
TERMO ADITIVO
PROC. 1856/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 14/2018, cuja vigência iniciou-se aos 01/03/2018, tendo por objeto a criação e produção de soluções integradas em tecnologia, para concepção, desenvolvimento, implantação, manutenção, hospedagem e treinamento do PORTAL CÂMARA na Internet, contemplando a disponibilização de informações institucionais e serviços, link para a TV e RÁDIO CÂMARA, bem como desenvolvimento de APLICATIVO para dispositivos móveis a fim de interligar as plataformas (Portal, Rádio e TV) com disponibilização dos conteúdos produzidos em streaming; contemplando a hospedagem do website e fornecimento de equipamento tipo servidor.

1.2. A parte do objeto contratual referente à implantação do portal e aplicativo já foi concluída durante a vigência do contrato original, razão pela qual **a prorrogação aqui pactuada não engloba a implantação referida,** permanecendo inalteradas as demais disposições do objeto contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 14/2018 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados **a partir** do próximo dia **01 de março de 2019**.

2.2.Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1.Os valores a serem praticados na vigência do presente Termo Aditivo permanecerão os mesmos do Contrato originário, quais sejam, **valor mensal** de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) e **valor total** de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

3.2. A implantação do portal e aplicativo já foi concluída e paga no curso da vigência do Contrato original, razão pela qual os valores discriminados no item 3.1 referem-se aos demais serviços ali previstos.

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS

86
cf.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 14/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1679/2017
TERMO ADITIVO
PROC. 1856/2018

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.248900 – Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação; Classificação da Despesa: 33.90.39. 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da contratante, exarada no PROC/ADM N.º 1856/2018, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 26 de FEVEREIRO de 2019.

GERALDO A. FERREIRA JÚNIOR
CONTRATANTE

ALEXANDER CALDAS CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Marcinilda Santos
RG n.º 08055524-50

Vinicius Carneiro
RG n.º 14200558789

CONTROLADORIA
VISTADO
CMS